

**PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO**

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Data 22/05/2013

Sus Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**PUBLICAÇÃO**

**QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO**

(Lei nº 874 de 10/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Data 16/31/05/2013

Sus Farias

VISTO

**RESOLUÇÃO Nº 204, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no VI Seminário Brasileiro de Gestão Pública Municipal – Natal-RN, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2013, aprovou, e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade no VI Seminário Brasileiro de Gestão Pública Municipal, que será realizado no período de 04 a 07 de junho do corrente ano, em Natal/RN, promovido pelo CETRAM – Centro de Treinamento e Apoio Municipal Ltda.

**Parágrafo único.** A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,**  
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de maio de 2013.

**Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA**  
Presidente